

Projeto de Lei nº 62/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3696 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de ponte no município e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa Civil, objetivando a realização da seguinte obra:

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CANAL JARDIM PARATI, AFLUENTE À DIREITA DO Córrego MANDEMBO.

Valor total: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), correspondentes a:

a) R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) provenientes do Tesouro Estadual, e

b) R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) provenientes da contrapartida municipal.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de agosto de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de agosto de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"